



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DE RETORNO
ÀS AULAS



PORTO AMAZONAS

2021

PLANO DE RETORNO AS AULAS – MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS – PR

Ação parceira entre:

Prefeito Municipal

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Comitê Municipal de Biossegurança

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. PARA UM RETORNO SEGURO.....	6
3. ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO PERÍODO DA PANDEMIA.....	7
4. NOSSOS OBJETIVOS.....	9
5. RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	10
6. PROTOCOLO DE RETORNO.....	10
6.1. ESTRATÉGIA DE RETORNO PARA OS ESTUDANTES.....	11
6.2. INFRAESTRUTURA GERAL.....	12
6.3. PROTOCOLO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E MONITORAMENTO.....	12
6.4. PRINCIPAIS ATITUDES PARA REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO.....	13
6.5. USO DE EPIS.....	13
6.6. LIMPEZA DAS MÃOS UTILIZANDO ÁGUA E SABÃO.....	14
6.7. ORGANIZAÇÃO ESPACIAL.....	14
6.8. ORGANIZAÇÃO TEMPORAL.....	15
6.9. ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO.....	15
6.10. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.....	15
6.11. MONITORAMENTO.....	16
6.12. INFORMAÇÃO.....	16
7. PROTOCOLOS SETORIAIS.....	16
7.1. SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.....	16
8. TRANSPORTE ESCOLAR.....	18
8.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO SEGURA DO TRANSPORTE ESCOLAR.....	19
9. NUTRICIONISTA.....	20
9.1 HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.....	20
9.2. HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE E UTENSÍLIOS.....	21
9.3. ORIENTAÇÕES PARA USO DO ÁLCOOL 70% LÍQUIDO OU GEL.....	21
9.4. CRONOGRAMA DE LIMPEZA DA COZINHA.....	22
9.5. HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS.....	22

9.6. ESTOQUE.....	23
9.7. REFEITÓRIO.....	23
9.8. CRONOGRAMA DE LIMPEZA.....	24
9.9. DISTRIBUIÇÃO DA REFEIÇÃO EM SALA DE AULA.....	24
10. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO EDUCANDO.....	25
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	28

1. APRESENTAÇÃO

Concebida na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação é um direito fundamental de todo cidadão, sendo este direito compartilhado entre Estado, família e sociedade, sendo assim, este documento visa nortear o retorno as aulas presenciais, baseado em protocolos de segurança, de modo a evitar a disseminação do Novo Coronavírus – Covid 19 através das escolas.

Sabendo da importância do acolhimento e da necessidade de um retorno de maneira gradativa das atividades escolares presenciais com a maior segurança possível, concordamos que a rotina das unidades escolares deve ser minuciosamente analisada, buscando adequações que possam ser implementadas, de forma a atender cada instituição de ensino em sua particularidade, primando sempre pela segurança de todos os envolvidos.

Para isso, faz-se necessário definir ações e subsídios que garantam o cuidado para o retorno presencial mais seguro nas escolas e CMEI da rede municipal de ensino de Porto Amazonas. Sempre ressaltando que a decisão sobre a retomada das aulas presenciais deve ser de forma responsável e consciente, buscando as melhores e mais seguras condições de retorno a todos: profissionais da educação e alunos.

Considerando a necessidade de planejar o retorno às aulas presenciais, em cumprimento aos decretos oficiais e orientados pelos órgãos máximos de Saúde, o Departamento Municipal de Educação de Porto Amazonas, e suas parcerias, elaborou este Protocolo de Biossegurança, para um retorno de maneira escalonada, gradativa e com total segurança das atividades escolares nas instituições de ensino de âmbito municipal, cujo documento será compartilhado com as instituições de ensino da Rede Municipal.

Ressaltamos que a retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades na modalidade remota, devendo ser disponibilizada aos estudantes, sem prejuízo algum à continuidade de seu aprendizado.

As normas contidas nesse documento estão em concordância com órgãos máximos de Saúde, ou seja, as orientações da Organização Mundial da Saúde,

as orientações Federais e Estaduais das esferas: Educação e Saúde e, ainda em alinhamento com os Departamentos Municipais de Saúde e Educação.

Tal documento será composto dos procedimentos a serem adotados, através de informações acessíveis e de acordo com as devidas orientações do Departamento de Saúde do município, bem como das orientações do MEC e SESA, com o objetivo único de garantir a segurança de todos e buscando evitar a disseminação do Novo Coronavírus.

Para este retorno, faz-se necessário que o município esteja organizado em frentes estruturantes que servirão de base para o cotidiano escolar nesta fase, que são: acolhimento socioemocional aos alunos e profissionais; recuperação e aprofundamento da aprendizagem e, prevenção do abandono e da evasão escolar.

Este Protocolo de adequação para a retomada das atividades escolares presenciais será implementado e seguido pelas instituições da Rede Municipal de ensino em sua totalidade, obedecendo a todas as indicações explicitadas neste documento.

Tal documento compreende uma lista de procedimentos que deverão ser seguidos por toda a comunidade escolar, considerando o esforço de todos os envolvidos.

2. PARA UM RETORNO SEGURO

O cenário que temos vivido mundialmente, mais propriamente no nosso Estado, desde meados de março de 2020, é um cenário inédito que, afastou presencialmente os alunos das salas de aula e do ambiente escolar, por isso faz-se necessário planejar ações para as mudanças educacionais e sociais. Pois, a pandemia COVID-19 é complexa e, exige medidas atreladas entre saúde, assistência social, educação e políticas públicas.

Neste cenário, é de extrema importância que o Departamento Municipal de Educação e Cultura trabalhe de forma articulada com a sociedade civil, outros departamentos da prefeitura municipal e seus variados campos com o intuito de apoio a tomada de decisões das diferentes esferas do poder público, qualificando

o diálogo e dando subsídios às questões relevantes a serem consideradas na futura reabertura das escolas e do CMEI.

O que é máster nesta retomada são as recomendações da Organização Mundial da Saúde, que nos traz o alerta de que o retorno às aulas presenciais precisa ser planejado com responsabilidade e cuidado, especialmente do ponto de vista sanitário. Sendo assim, a adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da Educação, os estudantes e suas famílias.

Aqui vale lembrar que, devemos ter como base os protocolos já adotados e as experiências resultantes deste retorno em outros municípios, de modo a salvaguardar o direito do aluno, mas também de todo aquele que está envolvido neste processo.

Para isso, precisamos adotar uma gestão totalmente democrática, partindo da contextualização de possíveis cenários e medidas que deverão ser adotadas a nível local, revisando e alterando possíveis ações a fim de formular estratégias que antecipem e garantam, efetivamente, a real consistência e adesão às ações.

3. ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO PERÍODO DA PANDEMIA

No município de Porto Amazonas, as aulas presenciais foram suspensas a partir do dia 20 de março de 2020, seguindo as orientações do Governo do Estado do Paraná, que determinou a suspensão por tempo indeterminado, como medida preventiva e protetiva para todos os alunos, professores e funcionários.

A suspensão das aulas presenciais, trouxe consigo uma força tarefa como meio de garantir ao aluno, independente da sua modalidade de ensino, a garantia do seu direito a aprendizagem e, a não ruptura de seu vínculo com a turma e com a equipe escolar que havia formado vínculo.

Considerando o atual cenário da Pandemia do Novo Coronavírus a Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas adotou, em caráter emergencial devido à suspensão das aulas presenciais e de acordo com documentos oficiais, a oferta de atividades impressas e plataformas digitais de ensino, percorridas abaixo, além

de apostilas e interações digitais, como uma forma de minimizar os possíveis danos à aprendizagem..

Para isso, de acordo com a legislação vigente nacional e estadual, nosso município por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura homologou até o presente momento a Resolução nº 01/2020 de 28 de abril de 2020 que estabelece em regime especial a adaptação das atividades escolares na forma de atividades não presenciais em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); a Resolução nº 02/2020 de 23 de junho de 2020 que estabelece em regime especial a adaptação das atividades para Educação Infantil na forma de atividades não presenciais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); a Instrução nº 01/2020 de 15 de julho de 2020 que apresenta orientações gerais sobre o Calendário Escolar e o Preenchimento do Livro de Registro de Classe do Ensino Fundamental – Anos Iniciais; e a Instrução nº 02/2020 de 15 de julho de 2020 que apresenta orientações gerais sobre o Calendário Escolar e o Preenchimento do Livro de Registro de Classe do Ensino Fundamental – Educação Infantil; a Resolução nº 04/2021 de 02 de fevereiro de 2021 que estabelece em regime especial a adaptação das atividades para Educação Infantil na forma de atividades não presenciais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); a Resolução nº 03/2021 de 02 de fevereiro de 2021 que estabelece em regime especial a adaptação das atividades escolares na forma de atividades não presenciais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

A partir desta legislação, todos os professores regentes em parceria com a Coordenação Pedagógica, formaram e continuarão formando grupos de WhatsApp de cada turma, neste grupo foram e serão inseridos pelo menos um número de telefone de cada responsável por aluno regularmente matriculado, o professor regente, a coordenação pedagógica, a direção escolar, o professor das disciplinas de Arte, Recreação e Ensino Religioso, para as turmas do 1º ao 5º Ano a professora de Contraturno também foi e será inserida e, nas turmas que contêm alunos matriculados no atendimento de AEE a professora da Sala de Recursos também foi e será incluída. Estes grupos têm como principal objetivo estreitar os laços entre os alunos e a equipe escolar e, entre alunos e alunos. Cada professor, durante todos os dias letivos organizava e organizará o grupo orientando as

atividades diárias, realizando feedbacks, enviando áudios, microvídeos, tutoriais de realização de atividades; tudo realizado de acordo com cronogramas e atividades que os responsáveis retiravam e, sempre que possível irão continuar retirando, quinzenalmente na escola, assinando lista de recebimento e de entrega de atividades, junto com as orientações recebidas, os professores sempre solicitavam e solicitarão devolutiva das atividades nos grupos por meio de registro em fotos, áudios e vídeos objetivando sempre a participação ativa do aluno e a observação de seu processo de aprendizagem. Além do cronograma quinzenal, cada professor realizava e realizará um plano de aula diário e, um relatório quinzenal, tudo de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) primando pela qualidade do desenvolvimento e execução das atividades em consonância com a proposta curricular de cada turma, onde o aluno está regularmente matriculado.

A família foi e será uma grande aliada neste momento de isolamento social, visto que, são os pais/responsáveis o primeiro elo entre a criança e a escola.

A equipe escolar realizou e continuará realizando cursos de formação e atualização ofertados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e, outros cursos ofertados de maneiras afins voltados para a área educativa e pedagógica, primando pela qualidade do trabalho desenvolvido e pela qualidade do docente em sua integralidade.

4. NOSSOS OBJETIVOS

Garantir o direito à vida e à educação;

Recuperar a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais, tanto cognitivas quanto socioemocionais;

Preservar e valorizar a relação e o vínculo professor-aluno;

Adotar medidas preventivas em toda comunidade escolar e local, a fim de evitar a propagação da COVID-19;

Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;

Monitorar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando o respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas. Tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada.

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

O presente documento foi construído a partir da análise de documentos nacionais, de modo a garantir:

- Distanciamento social – reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas;
- Higiene pessoal – promover cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal;
- Sanitização de ambientes – promover a ventilação e a sanitização tempestiva do ambiente;
- Transporte escolar – garantir que os alunos realizem seu deslocamento de maneira segura;
- Comunicação – garantir que funcionários e estudantes conheçam os riscos e os procedimentos adotados;
- Monitoramento – garantir que as ações sejam efetivadas ao longo de tempo e a rastreabilidade de casos.

6. PROTOCOLO DE RETORNO

Este protocolo apresenta estratégias analisadas em conjunto pelos Departamentos de Saúde e Educação, que visam garantir um retorno seguro aos estudantes e profissionais da Rede Municipal de Porto Amazonas.

Sendo importante destacar que o presente documento estará em permanente atualização e discussão devido a dinâmica da pandemia e ao recebimento de novas contribuições.

6.1. ESTRATÉGIA DE RETORNO PARA OS ESTUDANTES

O município de Porto Amazonas, neste momento, optou por utilizar o critério de divisão por faixa etária dos alunos, de maneira decrescente, ou seja, iniciar o retorno gradualmente e por etapas.

A princípio o retorno presencial acontecerá de maneira escalonada, retornando um grupo de 05 alunos por turma, recuperando conteúdos trabalhados no ano de 2020, em alinhamento com os alunos que estarão em casa, trabalhando conteúdos da Apostila Aprende Brasil, relacionados aos conteúdos de 2021, com base em um currículo contínuo; sem perder de vista o atrelamento das duas etapas, visto que, se faz necessário um trabalho entre professor e aluno, de maneira mais individualizada neste momento em especial, devido ao tempo que os alunos ficaram distantes do ambiente escolar propriamente dito.

Estes grupos de alunos serão definidos a partir de pesquisa realizada com os pais e responsáveis, após assinatura de um termo de compromisso e responsabilidade para autorização do retorno do filho à escola e, de sondagem realizada por cada professor regente, de modo a formar grupos de alunos que contemplem as necessidades mais emergenciais para o bom andamento individual e da turma como um todo.

Com o passar do tempo, esperançosos de que, a pandemia estará controlada, iniciaremos o retorno de todos os alunos, iniciando pelo 5º Ano e assim sucessivamente, até chegarmos no retorno do Pré-escolar e das turmas atendidas no CMEI, primando sempre pela saúde de alunos, professores e funcionários, considerando que nenhum destes sujeitos é isolado, mas faz parte de um núcleo familiar e comunidade.

A escola deve sim, trabalhar os conteúdos programáticos, mas não pode deixar de preservar e garantir a manutenção da saúde de seus sujeitos;

sendo assim, os horários poderão ser flexíveis, de modo a atender de maneira qualitativa; os lanches serão servidos dentro da sala de aula, mantendo o distanciamento social e evitando partilha de objetos e contato físico durante a refeição; sem deixar de cuidar com brincadeiras que favoreçam o contato físico entre os alunos.

6.2. INFRAESTRUTURA GERAL

Principais medidas relevantes na realização de atividades coletivas:

Marcação do chão estabelecendo distanciamento;

Dispenser de álcool em gel;

Ambientes arejados.

Higienização dos ambientes

6.3. PROTOCOLO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E MONITORAMENTO

Resolução Sesa 098/2021

“Art. 4º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.”

“§ 1º Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.”

“§ 2º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar ou acadêmica há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.”

6.4. PRINCIPAIS ATITUDES PARA REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO

Solicitar aos pais e responsáveis, que seus filhos façam uso de garrafa de água de modo individualizado, sendo que na escola e no CMEI o bebedouro estará interdito para evitar uso comum e, haverá em cada instituição escolar um funcionário responsável por encher as garrafas de água dos alunos, sempre que for necessário;

Inspeção da temperatura corporal: atitude a ser tomada com cada aluno e demais pessoas na entrada na escola e, no transporte escolar, no entanto no início do retorno às aulas presenciais na Rede Municipal, os alunos contemplados com o transporte escolar, ainda não farão parte do regime escalonado. Será solicitado aos pais que puderem, que, estejam aferindo a temperatura dos filhos, antes mesmo da saída de casa para a escola; (“Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato”, Res.098- SESA).

Realizar a aferição de temperatura utilizando termômetro apropriado, sem toque na pele dos alunos, funcionários e demais pessoas que adentrarem as instituições;

Registros de possíveis casos com sintomas de COVID-19: caso o indivíduo apresente sintomas a Unidade de Saúde deverá ser notificada pela Unidade Escolar em alinhamento com a família responsável.

6.5. USO DE EPIs

Uso obrigatório de máscaras na forma correta (se necessário ensinar aos alunos), entre todos os alunos, e funcionários ou demais pessoas que adentrarem as instituições, sem exceção. Máscaras estas que deverão ser substituídas a cada duas horas devendo estar disponíveis em quantidade adequada ao período de permanência na instituição e descartadas em lixeira apropriada;

Disponibilizar EPIs necessários para cada tipo de atividade. Uso obrigatório de máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e

em todo percurso de casa até a escola.

Salientando que o uso da máscara não deve reduzir a necessidade da intensificação dos hábitos de higiene, especialmente da lavagem das mãos, além da regra de distanciamento de 1,5m entre as pessoas.

6.6. LIMPEZA DAS MÃOS UTILIZANDO ÁGUA E SABÃO

Todos que estiverem nas dependências escolares deverão ser orientados a realizar com frequência a higienização das mãos com água e sabão, prática esta, vista como uma das estratégias mais eficazes para evitar e/ou diminuir o risco de transmissão e contaminação;

Realizar a higienização principalmente após: tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz;

Coçar olhos ou boca;

Manusear objetos como celulares, chaves, dinheiro, etc.;

Utilizar o banheiro;

Retornar dos intervalos;

Utilizar papel toalha para a secagem das mãos, podendo utilizar o álcool em gel para completar a higienização.

OBS.: Deverá ser fornecido álcool 70% em gel na entrada das unidades escolares orientando cada aluno, funcionário ou quem adentrar a escola.

6.7. ORGANIZAÇÃO ESPACIAL

Utilização de espaços arejados para as aulas, podendo utilizar quadra, pátio, entre outros, de acordo com o planejamento e a realidade de cada instituição;

Diminuição de estudantes por turma;

Controle do fluxo de entrada dos alunos.

6.8. ORGANIZAÇÃO TEMPORAL

Ajustamento da carga horária das aulas e de trabalho, utilizando intervalos diferenciados entre os grupos de alunos;

Rodízio de recreio;

Suspensão de intervalos.

6.9. ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO

- Tapete sanitizante na entrada da escola e da sala de aula;
- Não compartilhar máscaras, material escolar, objetos pessoais e alimentos;
- Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitório, carteiras, puxadores de portas e corrimões);
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão, e, álcool em gel 70%;
- Manter os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas;
- Remover os lixos, no mínimo três vezes ao dia. Higienizar banheiros e lavatórios a cada três horas.
- Além de que todas as salas e ambientes da escola devem conter álcool em gel 70% disponível para a higienização das mãos pelo período em que os ambientes estiverem sendo utilizados.

6.10. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

- Busca ativa dos estudantes: identificação dos grupos de risco, engajamento da comunidade escolar e monitoramento;

- Organização dos EPIs e demais insumos: alunos usarão máscaras e profissionais da escola EPIs, conforme atividade realizada;
- Biossegurança: a equipe da escola e os profissionais da educação serão formados e preparados para um retorno seguro;
- Avaliação diagnóstica: diagnóstico da aprendizagem dos alunos para construção de planos de recuperação individualizados;
- Programa de recuperação da aprendizagem: produção de material didático, apoiado pelo ensino remoto e em mídias sociais e com foco em habilidades essenciais.

6.11. MONITORAMENTO

- Permanência: fica proibido a permanência nos ambientes escolares de pessoas que apresentarem sintomas de Covid-19;
- Isolamento: deve-se preparar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas nas instituições de ensino até que possam voltar para casa;
- Homeoffice: profissionais e alunos que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar suas atividades de modo remoto.

6.12. INFORMAÇÃO

Através de cartazes informativos, sendo expostos em pontos estratégicos para que toda a comunidade esteja consciente das medidas preventivas.

7. PROTOCOLOS SETORIAIS

7.1. SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Orientações para medidas institucionais para um retorno seguro –

medidas institucionais:

- Instalação de dispenser de álcool em gel na entrada da escola;
- Vistoria das janelas (verificar se todas estão funcionando);
- Manter as escolas com vistoria da Vigilância Sanitária em dia e, com processos de dedetização e limpeza das caixas d'água sempre atualizados;
- Solicitar demarcações no chão dentro e fora da escola (distanciamento social);
- Isolar bebedouros;
- Dispor de dispenser de álcool em gel perto das torneiras e banheiros;
- Higienização das mãos antes e depois de utilizar o banheiro;
- Funcionários para observar a higienização correta após o uso dos banheiros e para fazer a limpeza dos mesmos de acordo com os protocolos de segurança;
- Tapetes sanitizantes;
- Uso de lenços de papel, bem como seu descarte adequado;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços da escola (classes, cadeiras, mesas, aparelhos, torneiras e equipamentos de educação física, maçanetas, interruptores de luz e demais locais, assim como quaisquer objeto compartilhado ou de fácil alcance das mãos) após o uso. Preconizar a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras e os bebedouros (garrafinhas individuais);
- Lavar regularmente os brinquedos com água e sabão;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Para uma limpeza mais eficaz, recomenda-se que comece a limpeza de cima para baixo, do fundo para a borda, do mais limpo para o mais sujo e em um único sentido;
- Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente com água sanitária diluída (uma parte de água sanitária para nove partes de água), pulverizando em todos os ambientes, deixando agir por 10 minutos antes da

chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais. Seguir orientações do protocolo de limpeza e desinfecção de superfícies desenvolvido pela SUBVISA (Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses);

- É recomendável fazer a higienização de pisos e banheiros no mínimo duas vezes ao dia, com água sanitária diluída em água. A utilização de álcool 70% por todas estas superfícies também será recomendada;

- Os panos de limpeza devem ser higienizados sempre após o uso;

- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado. Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes;

- A cada troca de turno fazer a higienização do local;

- Promover o escalonamento de entrada e saída dos alunos, de modo a não formar aglomeração, inclusive entre os pais;

- Não permitir a saída simultânea de diferentes turmas. Caso o responsável não esteja no horário determinado, o aluno deve ser direcionado imediatamente a um ambiente de espera, organizado de forma a manter o distanciamento social mínimo;

- Utilizar sinalização e marcações no piso para direcionar o sentido do deslocamento entre os espaços físicos da unidade escolar de forma a reforçar o distanciamento social mínimo;

- Limitar o acesso dos alunos somente nos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências da escola, a fim de evitar cruzamento de fluxo que possam representar riscos de contaminação;

- Reforçar orientações da Saúde e da Vigilância Sanitária nas instituições de ensino.

8. TRANSPORTE ESCOLAR

Veículos;

Motoristas;

Alunos.

8.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO SEGURA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Todos terão a temperatura aferida e em caso da temperatura estar acima de 37.1 graus, o aluno será orientado a retornar para casa, com ciência dos responsáveis;

Os alunos somente poderão ingressar nos veículos utilizando máscara;

Manter os ônibus limpos, higienizando/esterelizando, após cada viagem, os pega mãos, corrimãos e demais superfícies onde há o constante contato das mãos dos alunos e do motorista;

Manter o interior do veículo bem ventilado com ventilação natural;

Acomodar os alunos sentados, respeitando o limite de lotação de cada veículo e as orientações dos protocolos de segurança, como indicação de lotação máxima recomendada;

Instruir/treinar a equipe que trabalha no transporte escolar (com apoio do Departamento Municipal de Saúde) sobre os meios de transmissão do Novo Coronavírus de modo a evitar a transmissão e o contágio pelo vírus, transformando-os em multiplicadores/disseminadores dessas informações aos demais colegas de trabalho e aos alunos;

Disponibilizar álcool em gel 70% para os motoristas e alunos e, máscaras para os alunos e, protetores faciais para motoristas;

Todas as medidas de higienização devem ser realizadas em todos os veículos utilizados para o transporte escolar;

Se for percebido que algum membro da equipe está com sintomas, este deverá ser afastado imediatamente de suas funções;

Fixar cartazes informativos nos ônibus escolares referentes aos protocolos de segurança contra a Covid-19 de acordo com as orientações da OMS.

9. NUTRICIONISTA

Segurança alimentar e nutricional das escolas e do CMEI diante a pandemia:

- Protocolo para distribuição da refeição em sala de aula;
- Protocolo para estoque, refeitório;
- Cronograma de limpeza em geral;
- Orientação para uso do álcool 70% líquido ou em gel;
- Procedimentos de higienização de ambientes, utensílios, alimentos e mãos;
- Manipuladores e fornecedores.
- Uso obrigatório de máscara;
- Prenchimento do questionário de acompanhamento da saúde referente ao manipulador de alimentos, com o intuito de detectar casos suspeitos e prevenir a disseminação da doença no ambiente de trabalho;
 - Roupas adequadas: Os manipuladores devem estar devidamente trajados (Blusa de manga, Calça comprida, sapato fechado e touca);
 - EPI's: Os manipuladores devem fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exemplo: luva de borracha, avental etc. Além do uso da máscara facial e dos óculos de segurança.
 - Será realizado treinamento pela nutricionista para manipuladores e diretores sobre Boas Práticas de Manipulação em tempo de Covid 19, abordando todos os assuntos pertinentes para prevenção de possíveis focos de transmissão de doenças, inclusive o novo Coronavírus.

9.1 HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- Inserir cartazes educativos em todas as dependências do estabelecimento com informações sobre a adequada higiene das mãos;
- Nas pias de lavagem de mãos devem conter as instruções de higienização das mãos com água e sabão;
- Encarregar um colaborador de monitorar o cumprimento da rotina de higienização das mãos pelos escolares ao acessar a unidade escolar e antes do

fornecimento das refeições;

- Reforçar a higienização das mãos antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias e após o contato com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, transportes públicos, entre outras), utilizando álcool em gel 70% em locais onde não é possível lavá-las;
- Dispor de quantidades suficientes de sistemas de higienização de mãos: água, sabonete líquido, álcool em gel, papel, dispenser e lixeiras de pedal.

9.2. HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE E UTENSÍLIOS

- Indicação de desinfecção de acordo com o tipo de superfície;
- Solução de hipoclorito de sódio a 1%, ou seja, água sanitária na diluição recomendada no rótulo;
- Locais que são indicados: balcão de distribuição, maçanetas, puxadores de janela, interruptores de luz, torneiras, pias, chão, portas, corrimão, mesas e cadeiras;
- A solução preparada deve agir por 10 minutos na superfície aplicada para que a desinfecção tenha efeito;
- Utensílios de cozinha como pratos, copos e talheres devem ser higienizados com água e sabão. Posteriormente colocados de molho em solução a base de hipoclorito por 15 minutos e após o procedimento, enxaguar bem. Os talheres podem ser higienizados também em água fervente por 5 minutos, tendo muito cuidado devido o risco de queimaduras.

9.3. ORIENTAÇÕES PARA USO DO ÁLCOOL 70% LÍQUIDO OU GEL

- Uso em mesas, cadeiras e prateleiras que são acondicionados os alimentos.

✓ Observações:

Devido o Álcool 70% ser altamente inflamável, fica proibido o uso deste dentro da cozinha, a desinfecção deverá ser realizada com hipoclorito de sódio a 1% água sanitária. O álcool só poderá ser utilizado nos refeitórios e estoques de merenda. Sempre tendo atenção redobrada ao transporte deste, devido os acessos à maioria dos estoques de merenda se fazem por meio da cozinha.

Verificar a diluição do hipoclorito de sódio a 1% água sanitária no rótulo.

9.4. CRONOGRAMA DE LIMPEZA DA COZINHA

ITENS	FREQUÊNCIA
Maçaneta de portas	A cada 02 horas
Porta da geladeira	A cada 02 horas
Interruptores	A cada 02 horas
Bancada	Após a utilização
Mesas	Após a utilização
Pias	Após a utilização
Chão	No término de uma atividade
Torneira	Após a utilização
Puxador de janela	A cada 02 horas

9.5. HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS

➤ Todas as embalagens de alimentos deverão ser higienizadas antes de serem armazenadas no estoque;

➤ As embalagens resistentes como enlatados e plásticos (óleo e vinagre) devem ser higienizadas embaixo da torneira com água e sabão. Embalagens não resistentes como de arroz, feijão e macarrão higienizada com álcool gel 70% em pano limpo embebido pelo produto;

➤ Os hortifrutis que forem consumidos no dia ou que forem guardados na geladeira devem ser higienizados conforme de costume (Higienização de frutas, legumes, folhosos e ovos);

➤ Os hortifrutis que não forem ser utilizados no dia do recebimento deverão ficar segregados para que não venham contaminar outros alimentos. Estes deverão ser higienizados no dia de sua preparação.

9.6. ESTOQUE

➤ O local deve ser arejado e possuir telas milimetradas nas aberturas como janelas, basculantes etc;

➤ Seguir as regras para higienização;

➤ Nenhum alimento deverá adentrar ao recinto sem que esteja devidamente esterilizado.

9.7. REFEITÓRIO

➤ O local deve ser arejado, janelas abertas. Uso de telas milimetradas nas aberturas como janelas e basculante;

➤ Escalonamento para a utilização do refeitório, aumentando o número de intervalos e uma turma por vez; (ou manter os alunos recebendo o alimento na sala);

➤ Inserir cartazes educativos em todas as dependências do estabelecimento com informações sobre a etiqueta respiratória;

➤ O refeitório deve ser higienizado a cada troca de turma;

➤ Deverá possuir lixeira de pedal;

➤ Delimitação do chão com fita, para o posicionamento adequado das cadeiras e marcação para filas;

➤ Funcionário exclusivo para realização da limpeza;

➤ Os alunos e manipuladores de alimentos deverão ser orientados sobre a forma correta de retirada e colocação da máscara;

➤ Os escolares deverão estar com as mãos previamente higienizadas para pegar a refeição e os talheres;

➤ As preparações de alimentos deverão ser oferecidos pelos

manipuladores. Para ofertar alimentos prontos, como os biscoitos, os manipuladores deverão usar luvas descartáveis;

- Intercalar os alunos para não ficar em frente aos outros. Por estarem sem máscaras os alunos deverão manter a distância de 1,5m e serem orientados a evitar conversas;

- Pia exclusiva para higienização das mãos na entrada do refeitório ou dentro do mesmo, com cartazes orientando a correta lavagem das mãos;

- Os alunos devem ser orientados a não compartilhar os alimentos e utensílios de cozinha como copos e talheres;

- Os produtos indicados para desinfecção do refeitório são: álcool líquido ou gel 70% e solução de hipoclorito de sódio 1,0%;

- Antes de entrar no refeitório, todos deverão ter lavado as mãos de forma adequada.

9.8. CRONOGRAMA DE LIMPEZA

ITENS	FREQUÊNCIA
Bancada de distribuição (passa prato)	Depois da utilização
Mesas	Depois da utilização
Cadeiras	Depois da utilização
Maçanetas	No término de cada refeição
Puxador de janelas	No término de cada refeição
Interruptores	A cada 02 horas
Chão	No término de cada refeição

9.9. DISTRIBUIÇÃO DA REFEIÇÃO EM SALA DE AULA

As unidades que não possuem espaço físico suficiente no refeitório podem optar por ofertar a alimentação em sala de aula, desde que sigam o protocolo abaixo:

- Área ou sala arejada com janelas abertas;
- Manter o distanciamento de no mínimo 1,5m entre as carteiras escolares;
- Os alunos deverão fazer a higienização correta das mãos antes de se alimentar;
- Antes de ser servida a refeição em sala as carteiras devem estar devidamente higienizadas com álcool 70% ou com solução sanitizante;
- Os alunos deverão ser orientados sobre a maneira correta de retirada e colocação da máscara;
- As refeições deverão ser servidas de modo apropriado em recipientes devidamente higienizados;
- Os alunos devem ser orientados a não compartilhar os alimentos;
- Orientar aos responsáveis e alunos sobre a importância dos lanches virem previamente higienizados.

10. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO EDUCANDO

Orientações para o retorno educacional presencial:

- Ações de mapeamento e de retorno de frequência

1º. Secretaria da Unidade Escolar:

- Verificar os alunos matriculados por turno, turma, nome do aluno, elencando listas para entrega de máscaras;
- Verificar os alunos transferidos da Unidade Escolar;
- Verificar e informar sobre os alunos que não puderam retornar devido a comorbidades e ou impedimentos por questões de saúde (devidamente comprovado).

2º. Diretor e Coordenador Pedagógico:

- Promover ações de acolhimento junto à Comunidade Escolar;
- Orientar pais, alunos e funcionários sobre os protocolos de segurança;

- Receber os dados da secretaria da Unidade Escolar;
- Desenvolver campanhas de comunicação a serem implantadas nas mídias sociais e na escola.

3º. Busca ativa escolar

Diretor, coordenador, professores e secretários devem trabalhar em conjunto, de modo a não deixar nenhum aluno sem ser contemplado pelas atividades escolares, respeitando sempre os protocolos de segurança, orientando a todos sobre isolamento social e cuidado dentro do próprio lar.

4º. Ações referentes aos alunos que apresentarem sintomas

Ao observar alunos com sintomas: febre, fadiga, mal estar, dor muscular, falta de olfato, dor de cabeça, dor de garganta, tosse com ou sem secreção, falta de ar, congestão nasal, diarreia, náusea e vômito... O diretor e/ou coordenador pedagógico da escola devem ser comunicados imediatamente e, estes deverão entrar em contato com o responsável pelo aluno, e, enquanto isso o aluno deve aguardar a chegada de seu responsável sob os cuidados do diretor e/ou coordenador numa sala bem arejada mantendo sempre os cuidados necessários. Em caso do responsável não comparecer na escola em 50 minutos, sem justificativa, o Conselho Tutelar deverá ser acionado para as medidas cabíveis, respeitando sempre o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

5º. Plano de busca de alunos/mapeamento

Mapeamento:

- Acompanhamento da frequência via atividades remotas e retorno escalonado;
- Alunos que não possuam a frequência mínima deverão ser acompanhados pelo diretor e pelo coordenador pedagógico, sensibilizando e mobilizando seus responsáveis da importância de sua participação nas atividades escolares, como manutenção de sua aprendizagem e garantia de seu direito a escolarização e, em casos que mesmo com a sensibilização por parte da escola, não exista participação e realização das atividades, o Conselho Tutelar será

acionado para as medidas cabíveis garantindo o direito da criança a escolarização pública, gratuita e de qualidade.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresenta elementos de estudo para o planejamento de retorno às aulas no município de Porto Amazonas, primeiramente há o planejamento de retorno em regime escalonado, tendo em vista o momento que nosso município vem vivendo com alto índice de contaminação da COVID-19, cabe aqui lembrar que as sugestões listadas não pretendem ser definitivas e, todas as ações serão sempre revistas e analisadas em constante diálogo com o Departamento Municipal de Saúde.

O Departamento Municipal de Educação através da parceria firmada com o Sistema de Ensino Aprende Brasil tem promovido para todos os docentes, diretores e coordenadores, palestras, encontros e formações não apenas para o momento que vivemos de ensino remoto, mas também preparando-os para o retorno seguro com os alunos e, pensando também no apoio socioemocional que se faz necessário neste momento.

É sabido que para um retorno seguro far-se-á necessário um constante diálogo com pais e famílias, e, uma orientação direta com os próprios alunos que estarão retornando ao ambiente escolar, promovendo ações de cuidado e avaliações diagnósticas que possibilitem aos professores uma visão aproximada sobre o processo de ensino e aprendizagem ao longo deste período de atividades remotas, mantendo sempre alinhamento das atividades propostas entre alunos que estão na escola e alunos que estão em casa e, para isso será importante também que os professores estejam em constante diálogo entre colegas para trocarem ideias sobre experiências que promovem êxito e, ainda direção e coordenação devem estar sempre alinhadas com os docentes, estimulando práticas positivas e revendo situações que necessitam de maior apoio, sem perder de vista o aluno em sua integralidade.

O Novo Coronavírus impactou a escola porque os estudantes deixaram de ir para a escola. Impactou a escola porque, neste momento, os professores não

têm mais a escola como seu território. E as aulas, quiséssemos nós ou não, passaram a ser a distância.

Em meio a esse panorama assustador e conturbado, não apenas na questão de saúde, mas também do aprendizado das crianças e dos jovens, os impactos no ensino são vários. Enquanto alguns escancaram alguns problemas na área da Educação, outros podem ter oportunidades de crescimento e evolução, basta que saibamos trabalhar de maneira coordenada, colaborativa e inovadora.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Tais orientações foram desenvolvidas de acordo com :

- Decreto 4960/2020
- UNDIME Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação
- Parecer 05/2020
- Parecer – 11/2020
- Resoluções SESA 098 e 134/2021